



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES

(CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 117, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1993 e
ALTERADA PELA LEI Nº 2714, DE 13 DE JULHO DE 2023)

RESOLUÇÃO Nº. 01, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS/SMJ**, com base na Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no âmbito de suas atribuições legais e conforme a sua Lei de criação nº 117/93, de 16 de Fevereiro de 1993, alterada pela Lei Municipal nº 2714, de 13 de Julho de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprova, a prorrogação da vigência do convênio nº 001/2023 para prestação de contas, por um período de 30 dias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 08 de Fevereiro de 2024.

DIOGO SOSSAI BERGER

Presidente do Conselho Municipal de Saúde



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS
SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES
(CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 117, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1993 e
ALTERADA PELA LEI Nº 2714, DE 13 DE JULHO DE 2023)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DECLARAÇÃO

Homologo e declaro como Secretária de Saúde, que a Resolução nº 01 de 08 de Fevereiro de 2024, que Aprova, a prorrogação da vigência do convênio nº 001/2023 para prestação de contas, por um período de 30 dias.

Santa Maria de Jetibá - ES, 08 de Fevereiro de 2024.

SILENE BELZ

Secretária de Saúde